



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 005/2019

Autoria: Ver. Professor Fransuá

Ementa: **DISPÕE** sobre a criação do programa "Farmapet", que visa coletar, recondicionar, armazenar e distribuir medicamentos veterinários, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências".

PARECER

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei N. 005/2019, de autoria do ver. Prof. Fransuá, que "Dispõe sobre a criação do programa FARMAPET, que visa coletar, recondicionar, armazenar e distribuir medicamentos veterinários, no âmbito do município de Manaus e dá outras providências".

A proposta recebeu parecer favorável do relator, vereador Raulzinho, o qual foi rejeitado pela totalidade dos membros da Comissão.

É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em detida análise, a Comissão verificou que a matéria incorre em vício insanável, visto não estar em consonância com o inciso IV do art. 59 da Loman, invadindo a competência privativa do Prefeito. Nesse sentido, cabe literal transcrição do mandamento legal:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município. (grifo nosso).

Portanto, não existe a possibilidade de a proposição prosperar nesta Casa Legislativa.

III - DO VOTO

Ex positis, somos **CONTRÁRIOS** à tramitação do Projeto de Lei N. 005/2019, o qual deverá ser arquivado.

Manaus, 10 de junho de 2019.

Ver. Dante (PSDB)
Presidente

Ver.ª Prof.ª Jacqueline (PHS)
Vice-Presidente

Ver. Cel. Gilyandro Mota (PTC)
Membro

Ver. Raulzinho (DEM)
Membro

Ver. Fred Mota (PR)
Membro

Ver. Wallace Oliveira (PODE)
Membro

Ver. Prof. Samuel (PHS)
Membro Suplente

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICO
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: *contrário*
por: *totalidade*
de: *presentes*
em: *05/06/2019*
Obs: